



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2026

"ADEQUA REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO MEDIANTE
ALTERAÇÕES DE TABELAS DA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
001/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização da remuneração do Magistério Municipal, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - A tabela do anexo II, com os itens 2.1 e 2.2, da Lei Complementar Municipal 001/2015, ficam atualizadas e passam a vigorar com a redação conforme anexo.

Parágrafo único. A partir da tabela anexa descrita no "caput" deverá ser observado a progressão horizontal em cada grau seguinte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Processo Nº	084126
Em:	19/02 de 20
	
Assinatura e Carimbo	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cuida o presente de uma atualização da tabela remuneratória da Classe do Magistério Municipal, referente ao Piso da Educação.

No anexo a parte textual do projeto é apresentado como ficará o **Grau A de cada nível**, e a partir deles deverá ser observado a progressão horizontal em cada grau seguinte, devendo estas informações serem geradas pelo Recursos Humanos da municipalidade.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ESTRUTURA DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL

2.1 - ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB (AI)

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	GRAU						
				A	B	C	D	E	F	G
Professor da Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental PEB (AI)	NM	Normal de nível médio	120	2441,8	2612,726	2795,617	2991,31	3200,702	3424,751	3664,483
	I	Nível Médio com Estudos Adicionais		2685,98	2873,999	3075,179	3290,441	3520,772	3767,226	4030,932
	II	Superior com licenciatura Curta		2954,578	3161,398	3382,696	3619,485	3872,849	4143,948	4434,025
	III	Superior em pedagogia ou licenciatura plena		3250,036	3477,538	3720,966	3981,434	4260,134	4558,343	4877,427
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com pós-graduação "lato sensu"		3575,039	3825,292	4093,063	4379,577	4686,147	5014,178	5365,17
	V	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com mestrado		3753,791	4016,557	4297,716	4598,556	4920,455	5264,887	5633,429
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com doutorado		3941,481	4217,385	4512,602	4828,484	5166,477	5528,131	5915,1

Paço Municipal
Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

2.2 - ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB (AF)

	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	GRAU						
				A	B	C	D	E	F	G
Professor da Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	III	Superior em pedagogia ou licenciatura plena	40	3250,036	3477,538	3720,966	3981,434	4260,134	4558,343	4877,427
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "lato sensu"								
	V	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com mestrado		3575,039	3825,292	4093,063	4379,577	4686,147	5014,178	5365,17
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com doutorado		3753,791	4016,557	4297,716	4598,556	4920,455	5264,887	5633,429
				3941,481	4217,385	4512,602	4828,484	5166,477	5528,131	5915,1



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 19/02/2026 09:10:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 09:10:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO RAMOS (DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPADMIN - SEMAD - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6JKDHD>



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



RESUMO

OF.124 - Revisão do percentual do magistério

Realizado em: 11/02/2026 14:07:55 - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMJERONIMO - SEME - DEPADMIN - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEME

INTERESSADO

PMJERONIMO - SEME - DEPADMIN - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEME

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-RJXFLB - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-L4091



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO
DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL
DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO
assinado em 11/02/2026 14:07:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:07:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO (DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL - DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RJXFLB>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Educação
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF.PMJM/SEME/Nº124/2026

Jerônimo Monteiro – ES, 11 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

Frankys Márcio Rodrigues Freitas

Chefe de Departamento

Assunto: Revisão do percentual do magistério.

Prezado Chefe de Departamento,

A Secretaria Municipal de Educação de Jerônimo Monteiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o compromisso desta gestão com a valorização dos profissionais da educação, vem respeitosamente, por meio deste, solicitar a adequação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, conforme atualização estabelecida pelo Governo Federal para o exercício de 2026, com efeitos financeiros retroativos a partir de janeiro de 2026.

Considerando a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que institui o reajuste do piso nacional do magistério para o ano de 2026, fixando o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), torna-se necessária a atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério da rede municipal, garantindo o cumprimento da legislação vigente e assegurando o direito à valorização profissional, conforme previsto na Lei nº 11.738/2008.

Destacamos que a adequação do piso salarial representa não apenas o cumprimento de uma determinação legal, mas também o fortalecimento das políticas públicas educacionais, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado e para a valorização dos profissionais responsáveis pela formação das nossas crianças e estudantes.

Diante do exposto, solicitamos a análise e os encaminhamentos necessários para a implementação do referido reajuste no âmbito do município, conforme os trâmites

legais e administrativos cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ROSANE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Decreto
Municipal Nº 8.136/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSANE ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCACAO
SEME - SEME - PMJERONIMO
assinado em 11/02/2026 14:18:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:18:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO (DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL - DEPADMIN - SEME -
PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WM9L39>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro



PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:20:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO (DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL - DEPADMIN - SEME -
PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4M2WGB>





[Home](#) [Institucional](#) [Comunicação](#) [Contato](#)
[Meu Cadastro](#)

Buscar no portal

Buscar no portal



Notícia **Undime divulga Nota Técnica com orientações sobre a MP nº 1.334/2026 que atualiza o Piso do Magistério**

27/01/2026 Undime

Undime divulga Nota Técnica com orientações sobre a MP nº 1.334/2026 que atualiza o Piso do Magistério

Medida altera a fórmula de cálculo considerando a inflação e a variação da receita do Fundeb



A Undime publicou Nota Técnica com orientações aos municípios sobre a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738/2008 e estabelece uma nova fórmula de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

O documento foi elaborado diante dos questionamentos apresentados por Dirigentes Municipais de Educação sobre cumprimento da norma, bem como no sentido de responder às principais dúvidas relativas à aplicabilidade e aos cenários futuros decorrentes da apreciação pelo Congresso Nacional.

A nova regra define que a atualização anual do piso passa a considerar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano anterior, somada a 50% da média da variação da receita real do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dos últimos cinco anos. Com base nessa fórmula, o piso foi atualizado em 5,4% para 2026, passando de R\$ 4.867,77 para R\$ 5.130,63, para a jornada de 40 horas semanais.

Na Nota Técnica, a Undime esclarece que não é necessária a publicação de portaria do Ministério da Educação (MEC) para que o novo valor seja aplicado, uma vez que a MP é autoaplicável. Assim, os municípios devem cumprir imediatamente o novo piso, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

[TODAS AS NOTÍCIAS](#)[TODAS AS CATEGORIAS](#)

Parceria institucional



UNDIME © Todos os Direitos Reservados. [Aviso de Privacidade](#)





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:20:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO (DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL - DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FL09BG>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 11/02/2026 14:25:02 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEME - DEPADMIN - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEME

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPARHGE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#2 - 2026-WM9L39 - OF. 124 - Revisão do percentual do magistério.

#3 - 2026-4M2WGB - PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

#4 - 2026-FL09BG - Undime divulga Nota Técnica com orientações sobre a MP nº 1.334 2026 que atualiza o Piso do Magistério

#5 - 2026-WFN37R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Segue ofício Nº124/2026 - Revisão do percentual do magistério.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO

DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL

DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO

assinado em 11/02/2026 14:25:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:25:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LETÍCIA RIBEIRO PORTO CATEIN DE MELLO (DIRETOR DE MANUTENCAO PREDIAL - DEPADMIN - SEME - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WFN37R>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 11/02/2026 14:41:14 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEMAD - DEPARHGE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DESTINO

PMJERONIMO - SEFAZ - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#6 - 2026-PB89FV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

À Secretaria Municipal da Fazenda,

Conforme solicita os autos nº 2026-L4091, onde é pedido o impacto do reajuste de 5,4% para os servidores magistério, sendo que foi excluído os, sabendo que esses valores podem sofrer alterações para mais ou para menos

Magistério índice de 5,40% do piso

Salário R\$ 29.078,75

Encargos INSS R\$ 3.009,12

Encargos RPPS R\$ 1.926,69

Total R\$ 34.014,56

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANKYS MARCIO RODRIGUES FREITAS

SUPERINTENDENTE

DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO

assinado em 11/02/2026 14:41:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 14:41:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FRANKYS MARCIO RODRIGUES FREITAS (SUPERINTENDENTE - DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PB89FV>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO
NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI
COMPLEMENTAR nº 101/2000, REFERENTE
PISO DO MAGISTÉRIO.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda para apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente à revisão de acordo com índice IPCA acumulado no exercício de 2025.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão de despesa foi calculada com



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda

base no atual quadro de servidores do município de Jerônimo Monteiro. Conforme informações a seguir:



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO PARA PISO DO MAGISTÉRIO				
ATUALIZAÇÃO				
CARGO	QTD	VENCIMENTOS	ENCARGOS	TOTAL
Servidores	--	R\$ 29.078,75	R\$ 4.935,81	R\$ 34.014,56
TOTAL				R\$ 34.014,56
TOTAL DO ACRÉSCIMO POR MÊS				R\$ 34.014,56
TOTAL DO ACRÉSCIMO 2026 (valor mensal + 13º + 1/3 de Férias)				R\$ 452.393,65
TOTAL DO ACRÉSCIMO 2027 (valor mensal + 13º + 1/3 de Férias)				R\$ 452.393,65
TOTAL DO ACRÉSCIMO 2028 (valor mensal + 13º + 1/3 de Férias)				R\$ 452.393,65

Estimamos que a concessão, irá gerar um acréscimo anual estimado de R\$ 452.393,65 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2026.

Em 2025, a receita corrente líquida atingiu o significativo montante de R\$ 93.039.391,53. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada atingiu o montante de R\$ 34.711.790,75, resultando em um percentual de 37,31%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, abaixo dos últimos exercícios, sendo esta realizada com crescimento de 7%, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda



CÁLCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2026	99.552.148,94	38.638.218,55	38,81
2027	106.520.799,36	41.238.131,68	38,71
2028	113.977.255,32	44.020.038,73	38,62

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual prever uma despesa total de gasto com pessoal capaz de suportar o gasto projetado para 2026 e os dois subsequentes em suas respectivas Leis Orçamentárias, para o Poder Executivo Municipal.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a concessão, não comprometerá diretamente as metas de resultados fiscais que serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Jerônimo Monteiro/ES para 2026, 2027 e 2028.

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a concessão, não comprometerá a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e os dois subsequentes.

No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Por fim, recomendamos ao gestor do Executivo Municipal, cautela na contratação ou elevação do gasto com pessoal através de contratações futuras de elevado valor, objetivando encerrar o exercício financeiro de 2026 e subsequentes, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 19 e art. 20 da LRF.

Jerônimo Monteiro-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal da Fazenda

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE
SECRETARIO DE FAZENDA
SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO
assinado em 11/02/2026 16:22:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:22:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE (SECRETARIO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9FKK7G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 11/02/2026 16:22:49 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEFAZ - SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL



DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#7 - 2026-9FKK7G - impacto Magistério

#8 - 2026-7N9ZQC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Segue impacto orçamentário e financeiro.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE

SECRETARIO DE FAZENDA
SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO
assinado em 11/02/2026 16:22:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:22:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CHRISTIAN MATHEUS ANDRADE (SECRETARIO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7N9ZQC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 12/02/2026 09:51:54 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO ENTRANHADO

#9 - 2026-CQRTZZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

PARECER:

Ao Gabinete:

Trata-se, em apertadíssima síntese, de análise jurídica de concessão do piso nacional do Magistério.

Compulsando os autos, em especial o relatório de impacto orçamentário/financeiro, não vejo óbice legal ao pedido, sem mais delongas.

Alerto, no entanto, que o MPF já remeteu ofício solicitando informações acerca do não cumprimento na íntegra, via plano de carreira, sendo o paliativo anual feito medida que não se coaduna com o projeto de lei parado na Augusta casa de Leis do Município.

FACE AO EXPOSTO, opino pelo deferimento do pedido.

Ressalto, por derradeiro, que o presente Parecer tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica apresentada pela titular da pasta municipal, visto que as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora da despesa (STF. Mandado de Segurança nº 30928-DF. Relator Ministro Joaquim Barbosa. 02 de fevereiro de 2012).

É o parecer, s. m. j. .

Em 12/02/2026:

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO TEDOLDI MACHADO
PROCURADOR MUNICIPAL
DEPGM - PGM - PMJERONIMO
assinado em 12/02/2026 09:51:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 09:51:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO TEDOLDI MACHADO (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CQRTZZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 12/02/2026 15:34:16 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#10 - 2026-L50CS0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Segue processo para elaboração de projeto de lei para remessa ao legislativo.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 12/02/2026 15:34:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:34:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L50CS0>



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. /2026

**"ADEQUA REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO MEDIANTE
ALTERAÇÕES DE TABELAS DA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
001/2015".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização da remuneração do Magistério Municipal, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - A tabela do anexo II, com os itens 2.1 e 2.2, da Lei Complementar Municipal 001/2015, ficam atualizadas e passam a vigorar com a redação conforme anexo.

Parágrafo único. A partir da tabela anexa descrita no "caput" deverá ser observado a progressão horizontal em cada grau seguinte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, XX de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

Nº. /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Cuida o presente de uma atualização da tabela remunetória da Classe do Magistério Municipal, referente ao Piso da Educação.

No anexo a parte textual do projeto é apresentado como ficará o **Grau A de cada nível**, e a partir deles deverá ser observado a progressão horizontal em cada grau seguinte, devendo estas informações serem geradas pelo Recursos Humanos da municipalidade.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, que esperamos seja analisado por todos os ilustres edis integrantes desta Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Jerônimo Monteiro, ES; XX de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ESTRUTURA DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL

2.1 - ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB (AI)

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	GRAU						
				A	B	C	D	E	F	G
Professor da Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental PEB (AI)	NM	Normal de nível médio	120	2316,7	2478,869	2652,39	2838,057	3036,721	3249,292	3476,742
	I	Nível Médio com Estudos Adicionais		2548,37	2726,756	2917,629	3121,863	3340,393	3574,221	3824,416
	II	Superior com licenciatura Curta		2803,207	2999,431	3209,392	3434,049	3674,433	3931,643	4206,858
	III	Superior em pedagogia ou licenciatura plena		3083,528	3299,375	3530,331	3777,454	4041,876	4324,807	4627,544
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "latu sensu"		3391,88	3629,312	3883,364	4155,199	4446,063	4757,288	5090,298
	V	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com mestrado		3731,069	3992,243	4271,7	4570,719	4890,67	5233,017	5599,328
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com doutorado		4104,175	4391,468	4698,87	5027,791	5379,737	5756,318	6159,261





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

2.2 - ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB (AF)

NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	GRAU						
			A	B	C	D	E	F	G
Professor da Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental	III	Superior em pedagogia ou licenciatura plena	3083,528	3299,375	3530,331	3777,454	4041,876	4324,807	4627,544
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com pós-graduação "lato sensu"	3391,88	3629,312	3883,364	4155,199	4446,063	4757,288	5090,298
	V	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com mestrado	3731,069	3992,243	4271,7	4570,719	4890,67	5233,017	5599,328
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com doutorado	4104,175	4391,468	4698,87	5027,791	5379,737	5756,318	6159,261
		40							

Paço Municipal
Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000
Telefax (28) 3558 - 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO TEDOLDI MACHADO
PROCURADOR MUNICIPAL
DEPGM - PGM - PMJERONIMO
assinado em 13/02/2026 15:22:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 15:22:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO TEDOLDI MACHADO (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BPXXCC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 13/02/2026 15:22:19 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - PGM - DEPGM - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA MUNICIPAL

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#11 - 2026-BPXXCC - Minuta PL piso MAGISTERIO 26

#12 - 2026-DDWXWC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Minuta de PL em anexo.

Lembrando que estão marcados em vermelho os pontos editáveis por quem competirá fazê-lo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO TEDOLDI MACHADO

PROCURADOR MUNICIPAL

DEPGM - PGM - PMJERONIMO

assinado em 13/02/2026 15:22:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 15:22:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RICARDO TEDOLDI MACHADO (PROCURADOR MUNICIPAL - DEPGM - PGM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DDWXWC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 18/02/2026 14:25:33 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPARHGE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#13 - 2026-914147 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Para atendimento ao despacho de peça 12.



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 18/02/2026 14:25:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2026 14:25:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-914147>

ANEXO II

ESTRUTURA DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL

**2.1 - ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PEB (AI)**

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	GRAU						
				A	B	C	D	E	F	G
Professor da Educação Básica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental PEB (AI)	NM	Normal de nível médio	120	2441,8	2612,726	2795,617	2991,31	3200,702	3424,751	3664,483
	I	Nível Médio com Estudos Adicionais		2685,98	2873,999	3075,179	3290,441	3520,772	3767,226	4030,932
	II	Superior com licenciatura Curta		2954,578	3161,398	3382,696	3619,485	3872,849	4143,948	4434,025
	III	Superior em pedagogia ou licenciatura plena		3250,036	3477,538	3720,966	3981,434	4260,134	4558,343	4877,427
	IV	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com pós-graduação "lato sensu"		3575,039	3825,292	4093,063	4379,577	4686,147	5014,178	5365,17
	V	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com mestrado		3753,791	4016,557	4297,716	4598,556	4920,455	5264,887	5633,429
	VI	Superior em Pedagogia ou Normal Superior, acumulado com doutorado		3941,481	4217,385	4512,602	4828,484	5166,477	5528,131	5915,1



2.2 - ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB (AF)

NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	GRAU						
			A	B	C	D	E	F	G
III	Superior em pedagogia ou licenciatura plena	40	3250,036	3477,538	3720,966	3981,434	4260,134	4558,343	4877,427
	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com pós-graduação "lato sensu"								
IV	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com mestrado		3575,039	3825,292	4093,063	4379,577	4686,147	5014,178	5365,17
	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com doutorado		3753,791	4016,557	4297,716	4598,556	4920,455	5264,887	5633,429
V	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com mestrado								
	Superior em Pedagogia ou Normal acumulado com doutorado		3941,481	4217,385	4512,602	4828,484	5166,477	5528,131	5915,1





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2026 16:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCAS MANOEL DA COSTA (DIRETOR DE CARGOS, SALARIO E CARREIRA - DEPARHGE - SEMAD -
PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z0GMTW>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 18/02/2026 16:04:34 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - SEMAD - DEPARHGE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

DESTINO

PMJERONIMO - GPM - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#14 - 2026-Z0GMTW - Planilha Magistério

#15 - 2026-K8PGL6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Segue em anexo planilha atualizada



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCAS MANOEL DA COSTA
DIRETOR DE CARGOS, SALARIO E CARREIRA
DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO
assinado em 18/02/2026 16:04:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2026 16:04:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCAS MANOEL DA COSTA (DIRETOR DE CARGOS, SALARIO E CARREIRA - DEPARHGE - SEMAD - PMJERONIMO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K8PGL6>





TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-L4091

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-L4091>



Realizado em: 18/02/2026 16:08:15 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMJERONIMO - GPM - GPM - GABINETE DO PREFEITO

DESTINO

PMJERONIMO - SEMAD - DEPADMIN - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#16 - 2026-ZHQFK6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-L4091

MENSAGEM

Considerando o parecer jurídico nas peças #11 e #12, segue processo para numeração do projeto de lei e após remetam-se os autos ao Poder Legislativo para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO

PREFEITO

GPM - GPM - PMJERONIMO

assinado em 18/02/2026 16:08:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2026 16:08:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSÉ VALERIO BINOTI NETTO (PREFEITO - GPM - GPM - PMJERONIMO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZHQFK6>